



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 011 / 2024 , DE COMPRA DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA E A EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**, com sede na Praça São Sebastião, nº 36, bairro Centro, CEP: 35.657-000, na cidade de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: camaralf@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.084/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente Verlany Aparecida Corrêa, inscrita no CPF sob o nº ***.440.336-**, e **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 21 856 981/0001-43, com sede na Rua José de Lima Geo, nº 88, bairro Jardim Vitória, 31970300, na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, neste ato representada por Sr(a). HERNANE SANTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 00144046644, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 27/2024**, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação municipal, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha, gêneros de alimentação e outros de consumo em geral, sob a forma de entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara de Leandro Ferreira.**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

Lote 3			
Lote: 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adoçante líquido - Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; Possui o sabor do açúcar; Zero calorias; Não eleva o açúcar no sangue; Embalagem 75 ml	3,00 Unidade	R\$ 6,95	R\$ 20,85
Marca: ASSUGRIN	Fabricante: ASSUGRIN	Modelo: ASSUGRIN	
Total Lote 3	x1		R\$ 20,85

Lote 4			
Lote: 4			





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Água Sanitária - Composição Quím.: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto - Cor: Incolor - Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias - Tipo: Comum - Embalagem 5 L	20,00 Litro	R\$ 11,86	R\$ 237,20
Marca: LIMPO	Fabricante: LIMPO	Modelo: LIMPO	
Total Lote 4	x1		R\$ 237,20

Lote 5

Lote: 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Álcool Gel: Tipo: Hidratado - Teor Alcoólico: mín. 70% (70°Gl) Apresentação: Glicerinado, Líquido - 500 ml	10,00 Unidade	R\$ 5,56	R\$ 55,60
Marca: DOMUS	Fabricante: DOMUS	Modelo: DOMUS	
Total Lote 5	x1		R\$ 55,60

Lote 6

Lote: 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Aromatizador/Desodorizador de Ambientes - Essências - Apresentação: Aerosol - Aplicação: Aromatizador Ambiental	12,00 Unidade	R\$ 9,48	R\$ 113,76
Marca: AR	Fabricante: AR	Modelo: AR	
Total Lote 6	x1		R\$ 113,76

Lote 7

Lote: 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bandeja - Finalidade: Serviços De Copa E Cozinha - Servir Líquidos e Alimentos - Material: Plástico ou Aço Inox	3,00 Unidade	R\$ 41,93	R\$ 125,79
Marca: HOME	Fabricante: HOME	Modelo: HOME	
Total Lote 7	x1		R\$ 125,79

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Brilha Alumínio - Composição: Ácido inorgânico, Tensoativo Aniônico, Ácido orgânico, Coadjuvante, Corante CI45170 e Veículo. Princípio ativo: Associação de tensoativo e ácidos inorgânicos - 500 ml		5,00 Unidade	R\$ 2,48	R\$ 12,40
Marca: MIX	Fabricante: MIX	Modelo: MIX		
Total Lote 10		x1	R\$ 12,40	

Lote 12

Lote: 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cera - Tipo: Líquida - Cor: Incolor - Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante - Características Adicionais: Autobrilho - Aplicação: Madeira - Unidade 750 ml	6,00 Unidade	R\$ 7,66	R\$ 45,96
Marca: LIMPBRAS	Fabricante: LIMPBRAS	Modelo: LIMPBRAS	
Total Lote 12		x1	R\$ 45,96

Lote 15

Lote: 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Desinfetante - Cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, sequestrante, acidificante, conservante, fragrância, corantes e água. COMPONENTE ATIVO: Cloreto de benzalcônio 0,28% p/p. - Embalagem 2 l	20,00 Litro	R\$ 4,86	R\$ 97,20
Marca: LIMPBRAS	Fabricante: LIMPBRAS	Modelo: LIMPBRAS	
Total Lote 15		x1	R\$ 97,20

Lote 16

Lote: 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Detergente - 500 ml - Composição: Tensoativo Aniônico, Biodegradável, Ph: 6,5 7,5, C - Aromas - Aspecto Físico: Líquido Viscoso	12,00 Unidade	R\$ 1,92	R\$ 23,04
Marca: BARRA	Fabricante: BARRA	Modelo: BARRA	
Total Lote 16		x1	R\$ 23,04

Lote 17

Lote: 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Escova para limpeza - Material Corpo: Madeira Material Cerdas: Náilon		3,00 Unidade	R\$ 2,76	R\$ 8,28
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT		
Total Lote 17		x1	R\$ 8,28	

Lote 20

Lote: 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de papel 103 - Embalagem com 30 unidades	12,00 Unidade	R\$ 4,30	R\$ 51,60
Marca: PRATICO	Fabricante: PRATICO	Modelo: PRATICO	
Total Lote 20		x1	R\$ 51,60

Lote 21

Lote: 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fósforo - Material Corpo: Madeira - Cor Cabeça: Vermelha -Tipo: Longo - Caixa c/ 40 unidades	3,00 Caixa	R\$ 2,90	R\$ 8,70
Marca: BILL	Fabricante: BILL	Modelo: BILL	
Total Lote 21		x1	R\$ 8,70

Lote 22

Lote: 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa Térmica de Mesa - 1 l - Aço Inoxidável	1,00 Unidade	R\$ 97,93	R\$ 97,93
Marca: MOR	Fabricante: MOR	Modelo: MOR	
Total Lote 22		x1	R\$ 97,93

Lote 23

Lote: 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa Térmica de Mesa - 1 l - Plástico	1,00 Unidade	R\$ 23,03	R\$ 23,03
Marca: MOR	Fabricante: MOR	Modelo: MOR	



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Total Lote 23	x1	R\$ 23,03
----------------------	----	-----------

Lote 24

Lote: 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Guardanapo de papel - Largura: 33,50 CM - Comprimento: 33,50 CM - Cor: Branca - Tipo Folhas: Dupla - Características Adicionais: Extra Macio - Apresentação: Pacote 50 folhas	6,00 Unidade	R\$ 2,48	R\$ 14,88
Marca: PAPER	Fabricante: PAPER	Modelo: PAPER	
Total Lote 24	x1	R\$ 14,88	

Lote 25

Lote: 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lã de aço - pacote com 8 unidades.	6,00 Pacote	R\$ 1,57	R\$ 9,42
Marca: AÇO BOM	Fabricante: AÇO BOM	Modelo: AÇO BOM	
Total Lote 25	x1	R\$ 9,42	

Lote 27

Lote: 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
limpa vidros, 500 ml	12,00 Unidade	R\$ 3,18	R\$ 38,16
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo: WORKER	
Total Lote 27	x1	R\$ 38,16	

Lote 29

Lote: 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de chão Material: 100% Algodão Características Adicionais: Alvejado ou não - Aplicação: Uso Geral - Tipo: Saco	10,00 Unidade	R\$ 3,88	R\$ 38,80
Marca: CCV	Fabricante: CCV	Modelo: CCV	
Total Lote 29	x1	R\$ 38,80	





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lote 30

Lote: 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano multiuso - Material: Microfibra. Comprimento: 40 CM - Largura: 40 CM Características Adicionais: Não Abrasivos	12,00 Unidade	R\$ 3,60	R\$ 43,20
Marca: VIMAK	Fabricante: VIMAK	Modelo: VIMAK	
Total Lote 30		x1	R\$ 43,20

Lote 32

Lote: 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel Toalha Interfolhado - 20 x 20,5 cm, 02 dobras, Pacote com 1000 folhas.	12,00 Pacote	R\$ 9,06	R\$ 108,72
Marca: MEGAPEL	Fabricante: MEGAPEL	Modelo: MEGAPEL	
Total Lote 32		x1	R\$ 108,72

Lote 33

Lote: 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta Pinho - Composição: Óleo Pinho, Tensoativo Aniônicos - Aplicação: Limpeza Em Geral - Apresentação: Pasta - Características Adicionais: Aroma Pinho, Biodegradável, 9 A 10 Ph - 2 l	10,00 Litro	R\$ 11,16	R\$ 111,60
Marca: TULIPA	Fabricante: TULIPA	Modelo: TULIPA	
Total Lote 33		x1	R\$ 111,60

Lote 37

Lote: 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabão em pó - Aspecto Físico: Pó - Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona - Características Adicionais: Utilizado em Limpeza em Geral - 1,6 kg	6,00 Quilograma	R\$ 13,26	R\$ 79,56
Marca: CLARO UP	Fabricante: CLARO UP	Modelo: CLARO UP	
Total Lote 37		x1	R\$ 79,56





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lote 38

Lote: 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Viscoso - Acidez: 5,5 A 6,0 - Aplicação: Assepsia Das Mãos - Características Adicionais: Pronto Uso - Frasco 500 ml	12,00 Unidade	R\$ 5,56	R\$ 66,72
Marca: GUAPA	Fabricante: GUAPA	Modelo: GUAPA	
Total Lote 38	x1		R\$ 66,72

Lote 39

Lote: 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco Plástico Lixo - Capacidade: 30 L - Cor: Preta ou Azul - Medidas aproximadas: 59 CM - Altura: 62 CM - Pacote c/ 50 unidades	12,00 Unidade	R\$ 7,70	R\$ 92,40
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 39	x1		R\$ 92,40

Lote 42

Lote: 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Toalha de Papel - Tipo Folha: Dupla Picotada - Comprimento: 19 CM - Largura: 20 CM - Cor: Branca - Características Adicionais: Gofrado, - Pacote com 02 Bobinas de 120 Folhas cada.	6,00 Pacote	R\$ 4,16	R\$ 24,96
Marca: BELI CHEF	Fabricante: BELI CHEF	Modelo: BELI CHEF	
Total Lote 42	x1		R\$ 24,96

Lote 43

Lote: 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura - Material Cerdas: Palha - Material Cepa: Madeira - Comprimento Cepa: 15 CM - Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M - Largura Cepa: 15 CM	1,00 Unidade	R\$ 13,93	R\$ 13,93
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 43	x1		R\$ 13,93



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lote 44

Lote: 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura Material Cerdas: Náilon-Material Cepa: Madeira - Comprimento Cepa: 40 CM - Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado - Largura Cepa: 7,5 CM	1,00 Unidade	R\$ 8,75	R\$ 8,75
Marca: WT	Fabricante: WT	Modelo: WT	
Total Lote 44	x1		R\$ 8,75

Lote 45

Lote: 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura Material Cerdas: Piaçava - Material Cepa: Chapa De Aço - Comprimento Cepa: 21 CM - Características Adicionais: Com Cabo Madeira	1,00 Unidade	R\$ 13,93	R\$ 13,93
Marca: PIAÇAVA	Fabricante: PIAÇAVA	Modelo: PIAÇAVA	
Total Lote 45	x1		R\$ 13,93

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;

1.2.3. Informações inseridas no Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital;

1.2.4. Proposta comercial do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106](#)



Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

[e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.586,37 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

Unidade Orçamentária : 01.01.02 - Secretaria Da Câmara

Projeto/Atividade : 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

Natureza : 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Livres (Duodécimos)

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Edital – Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 10 (dez) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Leandro Ferreira, data da assinatura eletrônica.





Câmara Municipal de Leandro Ferreira

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

VERLANY APARECIDA CORRÊA

Contratante

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

HERNANE SANTOS FONSECA

Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A0-6B40-888A-1753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERNALY APARECIDA CORRÊA (CPF 071.XXX.XXX-97) em 10/10/2024 15:05:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 21.856.981/0001-43) VIA PORTADOR
HERNANE SANTOS FONSECA (CPF 001.XXX.XXX-44) em 11/10/2024 15:04:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/72A0-6B40-888A-1753>